



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
**ENG.º DUARTE  
PACHECO - LOULÉ**

# Plano de Organização e Funcionamento das Escolas e Estabelecimentos de Educação Pré-escolar do Agrupamento de Escolas Eng.º Duarte Pacheco

Ano letivo de 2020-2021

**Plano de Organização e Funcionamento das Escolas e  
Estabelecimentos de Educação Pré-escolar  
do Agrupamento de Escolas Eng.º Duarte Pacheco**

O presente plano visa definir o funcionamento das Escolas e Estabelecimentos de Educação Pré-escolar de forma a garantir a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa, em contexto de pandemia.

Escola/Jardim-de-Infância: \_\_\_\_\_

**1- Coordenação do plano – (Responsabilidades e Substitutos)**

**RESPONSÁVEIS E RESPETIVOS SUBSTITUTOS**

**COORDENAÇÃO DO PLANO**

COORDENADOR DE ESTABELECIMENTO	EQUIPA OPERATIVA/SUBSTITUTOS
▪	▪

**CONTACTOS DIÁRIOS COM AS FAMÍLIAS – ASSISTENTES OPERACIONAIS / TÉCNICAS**

RESPONSÁVEIS	SUBSTITUTOS
▪	▪
▪	

**SERVIÇOS DE APOIO**

ÁREA	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTOS
PORTÃO	▪	▪
APOIO A SALAS DE AULA	▪	▪
COZINHA	▪	▪
LIMPEZA DE ESPAÇOS E DESINFECÇÃO	▪	▪

**ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS INFETADOS NA SALA DE ISOLAMENTO**

RESPONSÁVEL	SUBSTITUTOS
▪	▪

## **2 - Medidas gerais de acordo com as orientações da DGESTE**

Todos os estabelecimentos deverão ter em conta as seguintes medidas:

1. Confirmar que todas as escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar apresentam as **condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene**, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão, e secagem com toalhetes de papel;
2. Procurar garantir as condições necessárias para cumprir com as recomendações de **distanciamento físico**;
3. Garantir o cumprimento da **utilização de máscaras** para acesso e permanência nos estabelecimentos de educação e ensino, **pelo pessoal docente e não docente**, fornecedores e outros elementos externos, sendo recomendável aos alunos do 1º ciclo sempre que possível;
4. Informar a comunidade educativa relativamente às **normas de conduta** a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara). A **informação deve estar afixada em locais visíveis do recinto escolar** e, sempre que possível, ser enviada por via digital. Deve ainda a comunidade educativa ser informada sobre todas as alterações referentes à organização e funcionamento do respetivo estabelecimento;
5. Confirmar que a **gestão de resíduos é mantida, diariamente**, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
6. Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos, **devem manter-se as janelas e/ou portas abertas**, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies;
7. Deve ser acautelada a **disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada dos recintos**;
8. Garantir a **existência de material e produtos de limpeza** para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação nº 014/2020 da DGS e com o documento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”;
9. **Pessoas externas** ao processo educativo (p. ex. fornecedores) **só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível** e, sempre, de forma segura, **utilizando máscara** e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente;
10. **Privilegiar a via digital** para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;

**11. Devem suspender-se eventos e reuniões com um número alargado de pessoas;**

**12. Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação.** Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;

**13. As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no estabelecimento de educação pré-escolar ou na escola.** Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

### **3- Medidas específicas a adotar pelos diferentes Estabelecimentos de Ensino**

#### **ABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS:**

A utilização da máscara é obrigatória para acesso e permanência nos estabelecimentos de educação e ensino, pelo pessoal docente e não docente e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos.

Disponibilizar máscaras de proteção para o pessoal docente e não docente, em local definido, à entrada da instituição.

Os alunos/crianças deverão ir para a escola, fazendo-se acompanhar de apenas um adulto (pai, mãe, encarregado de educação ou outra pessoa que se responsabilize pelo aluno caso o mesmo tenha de regressar a casa).

O adulto não poderá entrar no estabelecimento, apenas se for extremamente necessário e com autorização do responsável por este plano.

A entrada na instituição deverá ser feita pelo circuito de entrada/local definido, quer para as crianças/alunos quer para os adultos.

Antes de entrar no edifício escolar, as crianças/alunos, docentes e pessoal não docente deverão desinfetar as mãos com o gel desinfetante colocado à entrada do estabelecimento.

Em relação ao calçado, caso se verifique a existência do tapete desinfetante, deverão fazer a devida desinfecção no mesmo ou, caso não seja possível, os alunos da Educação Pré-escolar deverão deixar o calçado à entrada, num espaço definido para o efeito.

À chegada, os alunos/crianças serão encaminhadas, pelo(a) assistente responsável, para a sua sala de aula ou para a zona exterior definida para o seu grupo/turma, dependendo da hora de chegada à escola.

No caso da Educação Pré-escolar, as crianças serão encaminhadas para a respetiva sala de atividades.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS: 8h30/09h00 (horários de entrada pelo desfasados para as diferentes turmas/anos de escolaridade)**

À hora do início das atividades letivas, cada grupo/turma deverá estar na sala de aula respetiva. O encaminhamento para as salas de aula deve ser feito de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.

#### **PERMANÊNCIA NA SALA DE AULA/ATIVIDADES**

Nas salas de aula/atividades será maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.

Será privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados. Sempre que possível, as portas e as janelas das salas de aula deverão permanecer abertas.

Será garantida a existência de material individual necessário para cada atividade, ou a desinfecção do mesmo entre utilizações.

Serão removidos das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem.

Será assegurado pelos docentes e assistentes operacionais que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações. Recomendar que as crianças não

partilhem materiais próprios, referindo, sempre os motivos e alertando para a importância da partilha em circunstâncias normais.

Relativamente à organização dos espaços, materiais e atividades, deverão ser privilegiadas as atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.

**Na Educação Pré-escolar**, reforçando a recomendação relativa à importância das aprendizagens e do direito a brincar, nas salas de atividades dos Jardins-de-Infância deverão estar contemplados alguns espaços/áreas, nomeadamente de jogo simbólico (casinha das bonecas), de jogos didáticos e Biblioteca, sendo estes apetrechados com um mínimo de objetos (de fácil higienização), considerados essenciais na dinâmica destes espaços, garantindo sempre, a higienização das mãos das crianças (com solução desinfetante) antes e após cada utilização e limitando cada espaço a um número reduzido de crianças (1 ou 2), de modo a permitir o distanciamento físico.

**Na Educação Pré-escolar**, a cada grupo de crianças está destinada uma sala de atividades.

As mesas para as atividades deverão estar organizadas de modo a que o lugar de cada criança, seja fixo e identificado com o respetivo nome que poderá ser personalizado pela criança (ilustrado) para que seja mais facilmente reconhecido, nomeadamente quando se trata de crianças mais novas ou que iniciam a frequência pela primeira vez.

### **1º ciclo**

As aulas de cada turma decorrerão, na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno. Em cada mesa será colocado o nome do aluno.

As salas serão utilizadas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma; as turmas com maior número de alunos ocuparão as salas maiores.

As mesas serão dispostas, preferencialmente, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas e com a mesma orientação. Poderá ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço, evitando uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros.

Na sala de aula, o professor deverá usar máscara e manter o distanciamento físico de 1 metro dos alunos, garantindo, no entanto, que a atividade pedagógica não fique comprometida.

Deverão ser evitadas atividades que impliquem formação de grupos de alunos e qualquer tipo de contacto físico entre os mesmos.

As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, serão planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor.

### **IDAS AO W.C.**

Serão evitadas concentrações nas idas à casa de banho.

Os/As alunos/crianças serão autorizadas a ir à casa de banho, mas apenas um de cada vez e de forma espaçada.

Se possível, serão definidos dois circuitos: o da ida à casa de banho e o do regresso.

Alertar as crianças para a lavagem das mãos após cada utilização do W.C.

Deverão, ainda, desinfetar as mãos, no regresso à sala de aula/atividades.

### **RECREIO/INTERVALOS**

O horário habitual do intervalo da manhã é às 10h30, no entanto, na reorganização da rotina diária, serão desfasados os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio.

Cada estabelecimento deve adaptar o horário dos intervalos, de forma a evitar o contacto entre grupos de alunos/crianças. Para além disso, serão definidas zonas específicas para cada grupo/turma. Essas zonas serão rotativas semanalmente.

É preciso assegurar que as crianças permanecem na zona que lhe foi atribuída.

Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola.

Se possível, cada grupo/turma deverá ter um assistente técnico/operacional responsável pela sua vigilância, assegurando o cumprimento das regras estabelecidas.

Antes de regressarem à sala de aula/atividades, os/as alunos/crianças deverão lavar as mãos e desinfetá-las à entrada da sala.

Também para o recreio serão definidos percursos de ida para o exterior e de volta para a sala de aula/atividades.

## REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES)

### Almoços

A deslocação para a sala de refeições será desfasada para evitar o cruzamento de crianças. Cada estabelecimento deverá organizar os horários de almoço de forma a evitar o cruzamento de vários grupos de alunos/crianças.

Antes e depois das refeições, as crianças lavarão as mãos sob orientação de um adulto.

Os lugares, no refeitório, serão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças.

Será realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.

Não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.

Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação serão colocados em saco descartável, quando aplicável.

Será, igualmente, definido o circuito de ida e volta para o refeitório.

As crianças que quiserem ir almoçar a casa, poderão fazê-lo.



No refeitório, deve ser assegurado que os talheres e guardanapos são fornecidos dentro de embalagem; a higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização, uma boa ventilação e renovação do ar, assim como o uso obrigatório de máscara por parte do pessoal docente e não docente.

### Lanches

Nos intervalos quer da manhã, quer da tarde, os/as alunos/crianças deverão lanche na sala de aula e só depois, poderão ir para o recreio.

Em relação à Educação Pré-escolar, nos Jardins-de-Infância em que for possível, as crianças poderão lanche no refeitório. Só depois poderão ir para o espaço exterior/recreio, acompanhadas pelo adulto/assistente responsável.

Os alunos deverão trazer lancheira que deve permanecer na sala de aula.

No caso da Educação Pré-escolar, a lancheira deve ser o mais pequena possível e deve vir dentro de um saco de plástico com asas, devidamente identificado. As lancheiras ficarão no cabide da respetiva criança.

No caso da Educação Pré-escolar, as crianças que não ficam nas atividades de animação e apoio à família, após o término das atividades letivas, no período da tarde, vão lanche a casa.

Não deve haver partilha de alimentos.

Lavagem/Desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição.

### CIRCULAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

Serão definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

O estabelecimento criará espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecerá diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas.

## TÉRMINO DAS ATIVIDADES LETIVAS

**Pré-escolar** – entre as 15.00/15h.30

Ao terminarem as atividades letivas e assim que chegue o responsável para levar a criança para casa, esta será encaminhada, por uma assistente, pelo circuito de saída e entregue ao adulto.

Cada Jardim-de-Infância, em articulação com o encarregado de educação, deverá elaborar um documento (listagem) onde conste a identificação do(s) adulto(s) a quem pode ser entregue cada criança.

As crianças só devem permanecer no Jardim-de-Infância pelo tempo estritamente necessário. Neste sentido, as crianças que não necessitam de frequentar a componente de Apoio à Família, não devem permanecer no Jardim-de-Infância após o término das atividades letivas.

**1.º ciclo** – entre as 15 e as 15h30

Ao terminarem as atividades letivas, os alunos são encaminhados, pelo circuito de saída, para o portão. Aqueles alunos/crianças que ficam na escola para a frequência das AEC serão encaminhados para a sua zona de recreio.

Apela-se aos pais e encarregados de educação que não inscrevem os seus educandos nas AEC que os vão buscar à escola, exatamente à hora do término das atividades letivas.

## ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E/OUTRAS

No 1.º ciclo, as Atividades de Enriquecimento Curricular funcionarão entre as 15h15 e as 17h30. Para estas atividades, as regras para as atividades letivas deverão manter-se. Os alunos deverão sentar-se, na sala de aula, nas mesmas mesas em que se sentam na aula normal e higienizar as mãos à entrada e à saída da sala de aula.

De relembrar que estas atividades são de carácter facultativo, mas carecem de inscrição.

O/A ATL/Componente de apoio à família decorrerá entre as 17h30 e as 18h. Apenas serão admitidos nesta atividade, os/as alunos/crianças que entregarem declaração da entidade patronal

dos pais a comprovar a impossibilidade de ficarem com o seu educando após as 17h30, por motivos de trabalho.

Apela-se aos pais e encarregados de educação que as crianças deverão permanecer o menos tempo possível no estabelecimento escolar.

Não se realizarão outro tipo de atividades, como por exemplo, as promovidas pelas Associações de pais.

### **APOIOS EDUCATIVOS**

Serão assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce/Educação Especial. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

Todas as regras definidas anteriormente se aplicam, igualmente, a esta modalidade de ensino.

### **BIBLIOTECA**

A utilização livre do espaço da Biblioteca Escolar será restringida a uma turma por dia, de acordo com um calendário próprio a afixar em cada BE, com uma utilização máxima de 13 alunos em simultâneo. Para esse efeito, a BE encontra-se aberta durante os intervalos e hora de almoço, sempre que exista um adulto para supervisionar o espaço.

A utilização pelos professores, com as respetivas turmas ou grupos de alunos, em horário letivo, deverá ser feita, preferencialmente, no dia atribuído à respetiva turma e sujeita a marcação prévia por parte dos docentes.

As atividades dinamizadas pelas professoras bibliotecárias e animadoras/funcionárias da BE, para os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo, decorrerão nas salas dos grupos/turmas. Só decorrerão na BE em casos muito específicos/excepcionais e devidamente fundamentados.

As requisições de livros, para empréstimo domiciliário, serão feitas quinzenalmente, no dia atribuído a cada turma, com um máximo de 2 alunos de cada vez na BE. Os livros devolvidos

ficarão de quarentena por um período de 14 dias, sendo depois desinfetados e repostos nas estantes.

Os docentes poderão requisitar livros para leitura em sala de aula, sendo que, quando devolvidos à BE, também ficarão 14 dias de quarentena.

A BE encerra no final das atividades letivas (15h).

**\* De acordo com o funcionamento das escolas onde estão implementadas as BE, poderão ser feitos alguns ajustes às orientações anteriores, desde que devidamente justificadas e com o aval das professoras bibliotecárias e das coordenadoras de estabelecimento, que comunicarão à direção do agrupamento.**

#### PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

Serão responsáveis por:

- Divulgação deste plano
- Assegurar cumprimento das regras
- Acompanhamento das crianças nos diversos circuitos/espços
- Contactar Pais e Encarregados de Educação
- Vigilância de alunos
- Assegurar condições sanitárias necessárias
- Dar a conhecer as novas regras de convivência social às crianças, tendo em conta as suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as.
- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.
- Informar a comunidade acerca das medidas implementadas.
- Estar atentos ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas.

São obrigados a:

- Usar máscara, exceto no período da sua refeição.
- Fazer a correta higienização das mãos.
- Cumprir a etiqueta respiratória.

- Manter distanciamento físico entre si, incluindo nas pausas para almoço.

### LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO

Cada estabelecimento deverá ter um plano de higienização que garanta que a mesma seja regular e intensa (frequência possível de acordo com os recursos humanos) com detergente apropriado (nas mesas e outras superfícies e no chão) ou com solução antisséptica de base alcoólica nas seguintes superfícies:

- ✓ Maçanetas e puxadores de portas;
- ✓ Portas de WC;
- ✓ Armários;
- ✓ Torneiras;
- ✓ Telefones;
- ✓ Teclados e ratos de computador;
- ✓ Interruptores;
- ✓ Torneiras e autoclismos;
- ✓ Corrimãos;
- ✓ Comandos;
- ✓ Projetores...;
- ✓ Balcões e mesas de refeitório (após cada utilização);
- ✓ Mesas de trabalho dos alunos no final de cada período de trabalho (final da manhã e tarde);
- ✓ Outros acessórios regularmente manipuláveis.

### VESTUÁRIO – Educação Pré-escolar

No caso do **Pré-escolar**, sempre que aplicável, serão assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda.

Para uma eventual necessidade, as crianças deverão levar uma muda de roupa, adaptada à época do ano, que permanecerá no Jardim-de-Infância, no respetivo cabide ou cacifo.

Esta muda de roupa deverá vir num saco de plástico com asas, atado e devidamente identificado.

Sempre que aplicável, as peças de roupa suja deverão ir para casa em saco plástico, fechado.

Deverão trazer um saco de plástico de asas para colocar o agasalho no cabide.

### RELAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA

Os familiares das crianças não poderão entrar no estabelecimento de ensino, apenas se estritamente necessário e cumprindo as regras de estabelecidas: higienização das mãos e uso de máscara.

As reuniões com um número alargado de pessoas estarão suspensas, pelo que se deverá privilegiar a via digital ou telefónica para contactos com os encarregados de educação e dos mesmos com a escola.

Caso seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene, uso de máscara e distanciamento.

Não esquecer de entregar **declaração da entidade patronal como comprovativo de horário laboral**, para que o educando possa frequentar as atividades de componente de apoio à família. Caso essas declarações não sejam entregues, a criança não poderá permanecer na escola após o término das atividades letivas.

É imprescindível que as crianças fiquem na escola, o mínimo de tempo possível.

Apenas um adulto deverá levar e ir buscar o/a aluno/criança à escola.

### **Festas de aniversário nas escolas/jardins de infância e outras festividades:**

Não será permitido levar bolos de aniversário para partilhar.

Estão suspensas as habituais festas, inclusive com a participação de familiares das crianças.

Se a criança apresentar sinais de sintomas sugestivos de COVID-19 não deverá apresentar-se no estabelecimento.

### SITUAÇÕES COVID-19/SUSPEITAS

Todos os estabelecimentos deverão ter um Plano de Contingência no qual estão previstos os procedimentos a adotar em caso de sintomas sugestivos de COVID-19.

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Todos os estabelecimentos de ensino deverão ter obrigatoriamente:

- Plano de Funcionamento e Organização
- Plano de Higienização
- Plano de Contingência COVID-19
- Lista de contactos de emergência das crianças

### 4 - Notas finais:

A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID 19 fica sujeita a eventuais alterações decorrentes da avaliação e da evolução da pandemia e da adaptação às condições de cada Escola e de cada Estabelecimento de Educação pré-escolar.

### 5 - Contactos Fundamentais:

- Linha Saúde 24 – **808 24 24 24**;
- Centro de saúde de Loulé – **289 401 000**;
- Centro de saúde de Loulé – Extensão de Boliquireime – **289 366 328**;
- Serviço Municipal de Proteção Civil –;
- G.N.R. – Posto de Loulé - **289 410 490**;
- Bombeiros Voluntários de Loulé – **289 400 560**;
- Delegado de Saúde de Loulé – ;
- Enfermeira Escolar Carina – **965884599**